

## MINAS GERAIS - CADerno 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- 1) Vale S.A - Mina de Timbopeba - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00058/1984/043/2019. 2) F.M. de Assis Silva, Extração e Comércio de Minérios Ltda - ME - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Ouro Preto/MG - PA/Nº 02642/2007/006/2019. 3) Loteamento Residencial Jardim Laguna - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Fundiária/MG - PA/Nº 02746/2019/001/2019. 4) Grazielle Moreira Cota Bastos - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 19718/2018/001/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

\*Prefeitura Municipal de Mariana - Aterro Sanitário do Município de Mariana - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP; unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Mariana/MG - PA/Nº 00184/2000/005/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/04/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Primeiro Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; acabamento de fios e tecidos planos ou tubulares - Ribeirão das Neves/MG - PT/Nº 00182/1998 - Vigência: até 28/12/2020.

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:

1) Posto J Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02380/2001/004/2017 - CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 2) Antônio dos Santos Souza - Fazenda Vale do Paraopeba - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/MG - DNPM: 831.565/2007 - PA/Nº 35937/2016/001/2019 - CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:

1) Posto J Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itabirito/MG - PA/Nº 02670/2002/002/2017 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 10/05/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:

1) Renovação de Licença de Operação: \*Irmãos Tabari Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itabirito/MG - PA/Nº 02670/2002/002/2017 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 10/05/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:

1) Renovação de Licença de Operação: \*Multimodal Terminal de Cargas Prudente Ltda - Terminal de minério e terminal de produtos químicos e petroquímicos - Prudente de Morais/MG - PA/Nº 03155/2007/006/2013 - Classe 3. Aprovada a alteração das condicionantes nos Anexos I e II do Parecer Único que passam a vigorar com as seguintes redações: "Anexo I

| Item | Descrição da Condicionante  | Prazo   |
|------|---|---|
| 01   | Executar o Programa de Autonomização de Qualidade do Ar conforme definido no Anexo II.  | Durante a vigência da REVLO                                   |
| 02   | Realizar a aspersão dos pátios internos e da área de acesso ao empreendimento, diariamente com frequência significativa e suficiente para mitigar os impactos negativos da suspensão de particulares e apresentar relatório semestral consolidado, exclusivamente, por meio digital contendo foto das folhas de trabalho e das ocorrências preenchidas pelo responsável por realizar a atividade, a fim de comprovar os horários e as frequências das aspersões realizadas. | Semestralmente, com a primeira apresentação em 6 (seis) meses |
| 03   | Promover o adensamento da cortina arbórea no entorno do empreendimento, e comprovar através de relatório fotográfico.   | 120 (cento e vinte) dias                                      |
| 04   | Promover a manutenção adequada da cortina arbórea no entorno do empreendimento, de maneira a garantir a eficiência na contenção dos particulados gerados. Enviar relatório fotográfico comprovando a manutenção adequada da cortina arbórea.  | Anualmente, com a primeira apresentação em 01 (um) ano        |

### Anexo II

#### Qualidade do Ar

| Local de amostragem   | Parâmetro                                    | Frequência   |
|---|--|--|
| Três (03) pontos dentro da área do empreendimento, em coordenadas próximas aos locais indicados na Figura 03. | Material Particulado e Partículas Inaláveis. | Anualmente, no mês de julho. Os relatórios deverão ser protocolados em até 30 dias após as análises. |

Para realização das análises e elaboração do relatório contendo o laudo da análise, a empresa deverá observar o disposto na Resolução CONAMA 03/1990, na Deliberação Normativa 165/2011 e na Deliberação Normativa 167/2011.

Relatórios: Enviar à SUPRAM CM, anualmente, os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo (cópia dos originais) e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais, e demais observações que se fizerem necessárias. Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.“

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Ponto Alto Mineração Eirieli - ME - Fazenda Andorinha - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Monjolos/MG - PA/Nº 12897/2018/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica

(a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

14 1227335 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

1) LAC2 - Licença de Operação Corretiva. \* Matias Johannes Henrique Michels / Fazenda Nova, Mat. 109.124 - criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Uberlândia / MG - PA/Nº 04281/2004/003/2019. - “Classe 4G”. 2) Revalidação de Licença de Operação - \*Limpebrás Resíduos LTDA / Aterro Sanitário Da Uberlândia - aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP, disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupos A4, B sólido não perigoso, e sem contaminação biológica, grupo D, e grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigos classe II A, ou célula de disposição especial - Uberlândia / MG - PA/Nº 00353/1996/014/2019. - “Classe 4G”. (a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

14 1227353 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780, de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineração Tião Dultra Ltda - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas - Itinga/MG. PA/Nº 06467/2019/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

14 1227360 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, conforme ato de delegação Resolução SEMAD nº RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: JKRM Granitos Ltda - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Serro/MG. PA nº 12336/2018/002/2019.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha.

14 1227075 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Município de Campo do Meio/Distrito Industrial - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Campo do Meio/ MG - PA nº 14576/2018/002/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1227075 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Leste S.A. - PCH Ervalvá, através do processo nº 00199/1995/012/2010 - Classe 3, solicita Licença de Operação em caráter Corretivo para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, nos municípios de Ervalvá e Guiricema/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1227075 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Sul S.A. - CGH Marmelos, através do processo nº 00008/1993/002/1999 - Classe 3, solicitou Licença de Operação em caráter Corretivo para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, no município de Juiz de Fora/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1227075 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Sul S.A. - PCH Joasal, através do processo nº 00008/1993/003/2012 - Classe 3, solicitou Renovação da Licença de Operação para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, no município de Juiz de Fora/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1227075 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Sul S.A. - PCH Veloso Maia - Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria nº 01088/2019. \*Processo: 08859/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01089/2019. \*Processo: 08860/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01090/2019. \*Processo: 08861/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01091/2019. \*Processo: 08862/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01092/2019. \*Processo: 07649/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01093/2019. \*Processo: 07650/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01094/2019. \*Processo: 07651/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01095/2019. \*Processo: 07652/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 010